

PROJUDI - Processo: 0000386-74.2024.8.16.0161 - Ref. mov. 8.1 - Assinado digitalmente por Emerson Nogueira Marques  
21/03/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

## **CERTIDÃO**

Certifico que em cumprimento ao r. mandado nos Autos de Carta Precatória sob o nº 386-74.2024.8.16.0161, dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, **PROCEDI a CONSTATAÇÃO, PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem, conforme Auto de Penhora e Avaliação, juntado em anexo. Certifico ainda que na constatação, verifiquei que o endereço se localiza num Sítio e pertence aos familiares do Executado Marco Antonio Marrero e o único bem disponível encontrado e indicado pelo executado, foi o carvão vegetal penhorado. Certifico também que, intimei o executado, para querendo, no prazo de trinta dias, ofereça embargos à execução.

O referido é verdade e dou fé.

Sengés, 21 de março de 2024.

**Emerson Nogueira Marques**

**Oficial de Justiça-Matrícula 14.346**

*01 (Uma) Cota a ser recolhida ao Funjus*



PROJUDI - Processo: 0000386-74.2024.8.16.0161 - Ref. mov. 8.2 - Assinado digitalmente por Emerson Nogueira Marques  
21/03/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Penhora



PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SENGÉS-ESTADO DO PARANÁ  
VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS  
Antonio Gonçalves Fernandes Neto  
Escrivão

Rua Almirante Tamandaré, 162-Fone/fax (0xx43)3567-2385 - Sengés-Pr - CEP-84.220-000  
Consulta processual: [www.assejepar.com.br](http://www.assejepar.com.br); e.mail: [agfn@tjpr.jus.br](mailto:agfn@tjpr.jus.br)

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz de Direito da Vara Competência Delegada desta Comarca, e extraído dos Autos de Carta Precatória sob o nº 386-74.2024.16.0161, sendo requerente/exequente AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, e requerido/executado MARCO ANTONIO MARRERO -SENGÉS, dirigi-me na data de hoje no endereço constante do mandado, e aí, após as formalidades legais, procedi a penhora, do seguinte:

- 1) 277 quilogramas de Carvão vegetal, avaliado em R\$ 4,00(quatro reais o quilo), perfazendo um total de R\$1.108,00 (um mil, cento e oito reais).**

E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficialde Justiça.

a) Oficial de Justiça: \_\_\_\_\_

b) Depositário: \_\_\_\_\_

